



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 977, de 2 de junho de 2009**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100414/2009-90,

**R E S O L V E:**

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 02.102.498/0001-29, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de março de 2009, aprovaram, em especial:

I – Alteração dos Artigos 2º, 19 e 20 do Estatuto Social;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Chefe



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

**PORTARIA Nº 296, DE 1º DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, de acordo também com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 1.561 (um mil, quinhentos e sessenta e um) títulos públicos, no montante de R\$ 1.282.440,55 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CITN	01/10/2002	01/10/2022	56	452,72	25.359,32
CITN	01/10/2002	01/10/2022	26	172,75	4.491,50
CITN	01/07/1998	01/07/2018	87	978,13	84.997,41
CITN	01/09/1998	01/09/2018	582	962,94	560.420,08
CITN	01/01/1999	01/01/2019	83	936,12	77.687,96
CITN	01/10/2002	01/10/2022	7	375,75	2.630,25
CITN	01/11/1998	01/11/2018	7	924,98	6.474,86
CITN	01/11/2001	01/11/2021	286	466,92	133.539,12
CITN	01/03/2000	01/03/2020	17	665,01	11.305,17
<b>TOTAL</b>			<b>1.561</b>		<b>1.282.440,55</b>

Art. 2º Cancelar 247 (duzentos e quarenta e sete) títulos públicos, no montante de R\$ 25.604,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CITN	01/12/2001	01/12/2021	58	103,66	6.012,78
CITN	01/06/2002	01/06/2022	124	103,66	12.853,84
CITN	01/12/2002	01/12/2022	65	103,66	6.737,90
<b>TOTAL</b>			<b>247</b>		<b>25.604,02</b>

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

**PORTARIA Nº 297, DE 1º DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 475, de 30 de outubro de 2007 e o artigo 1º da Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 547, de 23 de julho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-

56, de 24 de agosto de 2001, e na Portaria nº 91, de 24 de abril de 1992, do Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Declarar o valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária para o mês de junho de 2009:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92	Reais
Cruciais	
79.297,75	91,60

Art. 2º O valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária, emitidos anteriormente a janeiro de 1989, é o seguinte:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92	Reais
Cruciais	
79.297,75	156,74

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

**PORTARIA Nº 298, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 316.671 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E - CFT-E, no valor de R\$ 701.236,25 (setecentos e um mil, duzentos e trinta e seis mil e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 12/6/2009	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1/1/2008	1/1/2038	2.214400	53.828	119.196,72
1/1/2009	1/1/2039	2.214400	262.343	582.039,53
<b>TOTAL</b>				<b>701.236,25</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**AIO DECLARATÓRIO Nº 10.415, DE 29 DE MAIO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LEONARDO DUARTE RIBEIRO MOTA, C.P.F. nº 002.917.986-67, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

**AIO DECLARATÓRIO Nº 10.416, DE 29 DE MAIO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LEONARDO MIRANDA CARNEIRO, C.P.F. nº 999.860.437-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

**AIO DECLARATÓRIO Nº 10.417, DE 29 DE MAIO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RICHARD FREEMAN LARK JUNIOR, C.P.F. nº 214.996.428-73, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

**AIO DECLARATÓRIO Nº 10.418, DE 29 DE MAIO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.130.952, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 974, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100851/2008-22, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1 de dezembro de 2008, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 6.422.388,78, elevando-o de R\$ 174.581.954,31 para R\$ 181.004.343,09, dividido em 14.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

III - A alteração do artigo 7º do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

**PORTARIA Nº 975, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001591/2009-94, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tomadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março 2009, em especial:

I - alteração do endereço da sede social para a Rua Beatrix Larragoiti Lucas nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ;

II - adequação do objeto social ao Código Civil;

III - alterar os artigos 1º, 2º, 3º, 13 e 35 do Estatuto Social

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

**PORTARIA Nº 976, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.001562/2009-22 e 15414.001561/2009-88, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração realizadas em 31 de março de 2009, aprovaram, em especial:

I - inserir novo parágrafo 2º no artigo 27 do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

**PORTARIA Nº 977, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100414/2009-90, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 02.102.498/0001-29, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de março de 2009, aprovaram, em especial:

I - Alteração dos Artigos 2º, 19 e 20 do Estatuto Social;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO